



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão dos Direitos da Comunidade Negra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso XIV:

“Art. 33 – Haverá 19 (dezenove) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

XIV – COMISSÃO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 48-K à mesma Resolução, com a seguinte redação:

“Art. 48-K À Comissão dos Direitos da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial compete:

I – Emitir parecer nas proposições que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra em nosso Município;

II – Acompanhar a elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial;

III – Fiscalizar o cumprimento da legislação favorável à comunidade negra;

IV - Promover a participação dessa comunidade em seus estudos e ações, recebendo sugestões e opinando sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 14/09/2021 14:01:23:24



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S. 08 de outubro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 14/OUT/2021 14:01:28.3124 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa incluir no Regimento Interno a Comissão dos Direitos da Comunidade Negra.

A história nos traz o conhecimento da realidade discriminatória que a comunidade negra sofre, ainda nos dias de hoje.

É inegável que há distinção, exclusão, restrição e preferência baseada na cor, na origem, o que deve ser guerreado com toda força em busca das bases da igualdade, dos direitos humanos e da liberdade, valores esses fundamentais a todo ser humano.

É imprescindível que a comunidade negra tenha seu valor e sua importância reconhecidos em nossa cultura brasileira, pois ela trouxe os costumes, as religiões, as tradições, uma cultura forte e diferente daquelas vindas dos europeus e dos índios, resultando que todos esses elementos deram origem à identidade brasileira.

A criação da Comissão Permanente dos Direitos da Comunidade Negra em nossa Câmara vem ao encontro da efetivação de ações necessárias à promoção do respeito e da igualdade que essa comunidade negra é digna.

Contamos, assim, com o acolhimento desta propositura pelos Nobres Colegas.

S/S. 08 de outubro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador